

REGULAMENTO CAMPANHA “ROLETA PREMIADA”

A campanha “ROLETA PREMIADA” é promovida pela empresa ESTACAO 1 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa de natureza jurídica, estabelecida na cidade de Feira de Santana-BA, à Avenida Getúlio Vargas, n 3502, Parque Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob o no 21.117.322/0001-95, doravante denominada “ESTAÇÃO 1 CONSTRUTORA”

1 – DA CAMPANHA

1.1 A campanha, consiste na concessão dos seguintes benefícios ao cliente;

1.1.1 – O cliente que adquirir uma das unidades constantes dos empreendimentos abaixo listados, fará jus ao recebimento de um dos seguintes prêmios/benefícios; TV LED 43 polegadas ou de tamanho semelhante, forno Microondas e fritadeira Elétrica, ou;

1.1.2 - Descontos nos valores pré estabelecidos de; R\$ 500,00, R\$ 1.000,00, R\$ 1.500,00, R\$ 2.000,00 e R\$ 3.000,00.

1.1.3 – Os prêmios não são cumulativos, podendo cada cliente ser contemplado com somente uma das opções, quer sejam prêmios físicos, ou descontos.

1.1.4 – Os prêmios serão definidos através de Roleta física, presente no stand de vendas, e que será acionada pelo cliente, ao qual imediatamente tomará conhecimento do prêmio concedido, não podendo ser realizada a substituição do que ora lhe seja percebido.

2 – DA VIGÊNCIA DA CAMPANHA

2.1 – A campanha terá vigência no período compreendido entre os dias 14/03/2025 até 16/03/2025.

2.2 – Aos clientes que comparecerem a um dos stands de vendas nos dias da vigência da campanha, desde que; tendo assinado a ficha que será disponibilizada no período, terá automaticamente concedido o direito a participação da Campanha, de forma pessoal e intransferível, desde que realize a aquisição de uma das unidades dos empreendimentos participantes até o dia 31/03/2025.

3 – DOS EMPREENDIMENTOS/UNIDADES PARTICIPANTES:

3.1 – São participantes da campanha, todos as unidades disponíveis dos seguintes empreendimentos;

- Acqua Venture Europa
- Allegro Residence
- Álamo Residence
- Atlanta Residence
- Cedro Residence
- Lírio Residence
- Olivas Residence
- Vicenza Residence

3.1.2 – Fica pré-estabelecido que; Unidades de outros empreendimentos alheios aos supracitados, que porventura sejam disponibilizadas por qualquer que seja o motivo, ainda que durante a vigência da campanha, não serão contempladas com os benefícios da mesma.

4 – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS;

4.1 – Para fazer jus ao recebimento dos prêmios/benefícios, o cliente deverá cumprir os seguintes requisitos;

4.1.1 – Em se tratando dos constantes no item 1.1.2, só serão devidos os prêmios aos clientes adquirentes no período de vigência da campanha, que realizarem a assinatura/contratação do Financiamento bancário junto a Caixa Econômica Federal, e ou, a quitação total da parcela de sinal/ato estabelecida na proposta quando se tratarem de VENDA DIRETA.

4.1.2 – Os prêmios listados no item 1.1.2, serão entregues aos clientes num prazo de até 90 dias após o cumprimento das condições estabelecidas no item 4.1.1.

4.1.3 - A escolha dos modelos/marcas dos itens será feita exclusivamente pela ESTACÃO 1 CONSTRUTORA.

4.1.4 – Em se tratando do benefício constante no item 1.1.3, será concedido ao cliente o desconto na entrada total, que resultará na diferença entre o valor do crédito total concedido pela instituição financeira, e o valor total do imóvel, estando condicionada a assinatura da Proposta de Compra e Venda, e, do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Este desconto será aplicado na parcela total da entrada, não sendo excluída da condição de compra/venda a obrigatoriedade do pagamento do sinal/ato, salvo nos casos em que o cliente após aplicado o eventual desconto concedido, não tiver saldo a pagar. Reforçando que tal análise deverá ser feita pela Coordenação de Vendas.

4.1.5 - O presente regulamento, deverá ser assinado pelo cliente junto à ESTACÃO 1 CONSTRUTORA, formalizando aceitação expressa de todos os termos desta campanha.

5 –DO CANCELAMENTO e/ou PRORROGAÇÃO;

5.1 - A presente Campanha, poderá ser prorrogada ou cancelada a critério exclusivo da ESTACÃO 1 CONSTRUTORA, sem que haja a obrigatoriedade de aviso prévio.

5.2 - Na hipótese de cancelamento, os clientes que tiverem adquirido as unidades dos empreendimentos participantes, a partir do dia de início da vigência (14/03/2025) até o eventual cancelamento, não terão suspensos o seu direito adquirido, e continuarão exercendo o direito ao recebimento dos benefícios que porventura houverem percebidos.

6 – DA SUSPENSÃO DOS DIREITOS;

6.1 – O cliente, em caso de eventual distrato/rescisão unilateral, terá automaticamente suspensos os direitos tanto ao recebimento dos prêmios, como ao desconto concedido na proposta, não podendo o mesmo valor ser utilizado em outra proposta, fora da vigência desta campanha. E, os valores concedidos a título de desconto que estarão constantes na Proposta de Compra e Venda, não serão contabilizados como valores pagos pelo cliente à construtora, de tal forma, não farão parte de parcela de devolução/estorno caso essa exista.

6.2 O Participante será excluído automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, ou ainda nos casos de não cumprimento de algum dos requisitos previamente determinados, ou pelo preenchimento de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste Regulamento.

7 – DAS DECLARAÇÕES

7.1. AO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, SERÁ CONSIDERADO QUE O CLIENTE ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO, DECLARANDO EXPRESSAMENTE QUE: a) Conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste regulamento; b) Autoriza, gratuita e automaticamente, o uso do seu nome, imagem e som de voz, bem como eventual filmagem, a veiculação por qualquer meio de comunicação desta campanha.

7.2. Ao receber o desconto, o participante aceita o desconto incondicionalmente e exonera a ESTACÃO 1 CONSTRUTORA de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

7.3. Para dirimir eventuais questões decorrentes da promoção fica eleito o foro da comarca de Feira de Santana/BA, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

7.4. Esta promoção figura na modalidade “comprou-ganhou”, não estando sujeita à autorização prévia e não submetida aos termos da Lei no 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

7.5. As dúvidas e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por este regulamento, serão dirimidos pela área de Relacionamento com o Cliente da ESTACÃO 1 CONSTRUTORA.

Feira de Santana/BA, 12 de março de 2025.

ESTACAO 1 CONSTRUcoes E EMPREENdIMENTOS LTDA